



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026 - STDS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para a prestação de serviços, locação de estruturas e equipamentos e fornecimento de materiais destinados à organização, realização e apoio aos eventos e ações institucionais, socioassistenciais, culturais, esportivas, educativas, recreativas e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE	12,00	Serviço
grupo musical de médio porte: repertório exclusivamente infantil, com duração mínima de 3 horas de duração por apresentação, incluindo equipe técnica, músicos, cantores, instrumentos musicais, equipamentos de som e demais itens necessários para a realização do evento, conforme normas de segurança e exigências contratuais.			
2	GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE	70,00	Serviço
grupo musical de pequeno porte: prestação de serviço de apresentação artística musical de grupo/banda, com apresentação ao vivo, incluindo repertório variado de músicas temáticas, regionais e populares, com duração mínima estabelecida de 2 horas por apresentação, incluindo equipe técnica, músicos, cantores, instrumentos musicais, equipamentos de som e demais itens necessários para a realização do evento, conforme normas de segurança e exigências contratuais.			
3	SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO	10,00	Diária
sonorização de porte médio: 01 mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 caixas de subgraves duplos 1600w rms (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600w rms com amplificação classe d. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 amplificadores classe d 4500w rms. 01 cdj 400. 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24bit x 96khz. 01 filtro de ac com 08 saídas. 01 transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 main power digital, 32a com saídas 220v e 110v. 01 cabo de ac 4x16mm e 50m. 01 cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 varas de 01 polegadas para aterramento. 04 monitores de 800w rms com curva de resposta flat (caixas originais). 01 caixa de guitarra a válvula 100w rms. 01 sistema de contra baixo 400w rms. 01 microfone sem fio uhf digital com seleção de canais. 01 kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 direct box passivos. 10 pedestais. • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte; • acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • sistema devidamente aterrado; • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi); • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente; • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
4	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM COM LOCUTOR	10,00	Diária
serviço de divulgação em carro de som com locutor: serviço de divulgação em carro de som locação por hora, incluindo combustível, motorista e locutor. o veículo deverá possuir microfones, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 watts.			
5	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM SEM LOCUTOR	10,00	Diária
serviço de divulgação em carro de som sem locutor: serviço de divulgação em carro de som locação por hora, incluindo combustível e motorista. o veículo deverá possuir leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 watts.			
6	CONTRAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS	10,00	Diária
contração de equipe de apoio em eventos: equipe de apoio por aproximadamente 3 horas de duração, contendo pelo menos 05 componentes do sexo masculino/feminino; devidamente uniformizado e capacitado, conforme a exigências do contratante.			
7	FAIXA PARA PORTAL DE ENTRADA	10,00	Unidade
faixa para portal de entrada: faixa para portal de entrada de eventos, impresso em lona ou tecido medindo altura 50 cm x largura 300 cm.			
8	ILUMINAÇÃO BRANCA E COLORIDA DE MÉDIO PORTE	10,00	Diária





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



iluminação branca e colorida de médio porte: locação de sistema de iluminação branca de médio porte; contendo 06 refletores coloridos, 04 refletores de luz branca incluindo cabos, conectores e controles.

9	PALCO DE PEQUENO PORTE	10,00	Diária
---	------------------------	-------	--------

palco de pequeno porte: locação de palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6 m de frente por 3 m de fundo, estrutura para pa line em alumínio ou ferro galvanizado, 80 cm de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15 mm carpetado, na cor: grafite, escada, em painel e metalom revestido em madeira. toda parte de logística, equipe de montagem e desmontagem, incluindo alimentação, hospedagem e transporte, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como a obtenção de todas as licenças necessárias, artes e demais documentações técnicas exigidas pelos órgãos competentes para a execução segura da estrutura.

10	MINE PALCO	10,00	Diária
----	------------	-------	--------

mine palco: altura 80 cm x largura 6,00 m x fundo 2,20 m; forrado com carpete e decorado com a temática do evento.

11	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	3.500,00	Unidade
----	----------------------------	----------	---------

cadeira plástica sem braço: locação de cadeira plástica sem braço, empilhável. descrição: capacidade de peso mínimo de 80 kg.

12	MESA PLÁSTICA	1.600,00	Unidade
----	---------------	----------	---------

mesa plástica: locação de mesa plástica quadrada, empilhável.

13	LOCAÇÃO DE GRID	20,00	Diária
----	-----------------	-------	--------

locação de grid : material - aço carbono, acabamento galvanização eletrolítico (zincado) medindo altura 3m x largura 3m. moldável a outros tamanhos menores conforme a necessidade do contratante.

14	BUFFET DE GRANDE PORTE – ATÉ 400 PESSOAS	8,00	Serviço
----	--	------	---------

buffet de grande porte – até 400 pessoas: serviço de buffet completo para eventos de até 400 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.

15	BUFFET DE MÉDIO PORTE – ATÉ 200 PESSOAS	10,00	Serviço
----	---	-------	---------

buffet de médio porte – até 200 pessoas: serviço de buffet completo para eventos de até 200 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.

16	BUFFET DE PEQUENO PORTE – ATÉ 100 PESSOAS	10,00	Serviço
----	---	-------	---------

buffet de pequeno porte – até 100 pessoas: serviço de buffet completo para eventos de até 100 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.

17	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO PEQUENO	10,00	Unidade
----	---------------------------------------	-------	---------

painéis decorativos em tecido pequeno: painéis decorativos em tecido helanca ou oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 3,50 de largura.

18	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO MÉDIO	8,00	Unidade
----	-------------------------------------	------	---------

painéis decorativos em tecido médio: painéis decorativos em tecido helanca ou oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 4,50 m de largura.

19	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO GRANDE	6,00	Unidade
----	--------------------------------------	------	---------



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



painéis decorativos em tecido grande: painéis decorativos em tecido helanca ou oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 6,00 m de largura.			
20	TAPETE PASSARELA TIPO CARPETE	6,00	Unidade
tapete passarela tipo carpete: cor: verde, vermelho ou azul; medindo 32 metros de comprimento x 1,00 m de largura.			
21	COLONAS COM ARRANJOS FLORAIS	10,00	Unidade
colunas com arranjos florais: coluna medindo 1 m de altura por 60 cm de largura e 40 cm de fundo, com arranjo de flores artificiais.			
22	CARPETE DECORATIVO VERDE	10,00	Unidade
carpete decorativo verde: medindo 30 metros quadrados			
23	TENDAS 3M X 3M	10,00	Diária
tendas 3m x 3m: estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema mig. galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. cobertura em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo.			
24	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	10,00	Serviço
decoração de grande porte: serviço de decoração e ornamentação temática de grande porte para prestação de serviços envolvendo alternativos e regionais, cortinas, bancadas e iluminarias, balões, para uma área de no mínimo 2.500m2. a definição dos temas, cores, distribuição dos elementos e demais detalhes da decoração deverá ser previamente acordada e aprovada pela contratante, assegurando alinhamento com as diretrizes e necessidades do órgão toda a logística da equipe responsável pela montagem, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, ficará sob total responsabilidade da empresa contratada.			
25	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	10,00	Serviço
decoração de médio porte: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e iluminarias, balões, para uma área de no mínimo 2.500m2. a definição dos temas, cores, distribuição dos elementos e demais detalhes da decoração deverá ser previamente acordada e aprovada pela contratante, assegurando alinhamento com as diretrizes e necessidades do órgão toda a logística da equipe responsável pela montagem, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, ficará sob total responsabilidade da empresa contratada.			
26	ARBITRAGEM DE JIU-JITSU OFICIAL	5,00	Serviço
arbitragem de jiu-jitsu oficial: profissional responsável por conduzir e julgar competições oficiais de jiu-jitsu, aplicando as regras da modalidade com imparcialidade. atua na avaliação de pontos, sinalizações, penalidades e tempo de combate, garantindo a segurança dos atletas, o respeito ao regulamento e a integridade do resultado. alimentação, transporte e hospedagem por conta do contratado.			
27	ARBITRAGEM DE KARATÊ OFICIAL	5,00	Serviço
arbitragem de karatê oficial: responsável pela condução e julgamento de competições oficiais de karatê, aplicando as regras da modalidade com imparcialidade. atua na avaliação técnica de golpes, controle de tempo, pontuação, advertências e desclassificações, garantindo a segurança, o fairplay e a regularidade do evento. alimentação, transporte e hospedagem por conta do contratado.			
28	MEDALHA EM RESINA COM 6CM	600,00	Unidade
medalha em resina com 6cm: medalha em resina com 6 cm de diâmetro, com acabamento liso e durável, adequada para uso em premiações e reconhecimentos. pode ser personalizada com logo, nome, data e categoria, oferecendo um visual elegante e moderno. com fita em cetim personalizada na cor solicitada pelo contratante.			
29	ECOBAGS PERSONALIZADAS	2.000,00	Unidade
ecobags personalizadas: bolsa ecológica confeccionada em material resistente e reutilizável, destinada ao acondicionamento e transporte de materiais diversos. produzida em tecido de algodão cru, lona, tnt ou material equivalente, com alças reforçadas para maior durabilidade e conforto no uso. deverá possuir acabamento de qualidade, costuras resistentes e personalização com impressão da logomarca, tema do evento, campanha institucional ou arte fornecida pela contratante. material: algodão cru, lona, tnt ou similar; dimensões aproximadas: 35 cm x 40 cm (ou conforme necessidade da contratante); alças reforçadas; personalização em 1 ou mais cores; acabamento resistente e de boa qualidade; produto reutilizável e ecologicamente sustentável.			
30	CAMISETAS PERSONALIZADAS	650,00	Unidade
camisetas personalizadas: camiseta clássica, manga curta, gola careca (redonda) com acabamento em viés ou ribana de mesma tonalidade e composição do tecido. adulto tradicional: pp, p, m, g, gg, xg e exg. pronta para estamparia (silk-screen, sublimação, dtg ou filme de recorte).			
31	SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL ARTÍSTICA	60,00	Serviço
serviços de pintura facial artística: contratação de profissionais por um período de 3 horas por evento. todos os produtos utilizados (tintas, glitters, pós, canetas hidrográficas próprias para pele) devem ser obrigatoriamente hipoalergênicos, regulamentados pela anvisa e próprios para uso dermatológico infantil.			
32	BUFFET DE COMIDAS REGIONAIS	10,00	Serviço





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



buffet de comidas regionais: comidas regionais do tipo, canjiquinha, mucunzá doce/salgado e milho verde cozido in natura. os itens deveram ser entregues devidamente embalados em porções individuais de 150 ml e próprios para transporte.			
33	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL	20,00	Serviço
contratação de profissional de locução e cerimonial: contratação de profissional de locução e cerimonial (mestre de cerimônias) para condução, apresentação e condução protocolar de eventos. o profissional será responsável por ditar o ritmo da solenidade, transmitir mensagens, anunciar autoridades/atrações e manter o público engajado e informado.			
34	CONTRATAÇÃO DE CARRINHO/ESTAÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA FESTAS E EVENTOS	25,00	Diária
contratação de carrinho/estação de algodão doce para festas e eventos: fornecimento de algodão-doce (açúcar cristal, palitos, corantes alimentícios) com aproximadamente 3 (três) horas de produção contínua. incluso monitor/operador treinado para a confecção dos doces durante o período contratado.			
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS	25,00	Hora
locação de brinquedos infláveis e camas elásticas: brinquedos infláveis do tipo castelinho, pula – pula inflável, circuito e piscina de bolinha com estrutura em lona vinílica de alta resistência kp1000, paredes de rede de proteção, motor soprador de ar contínuo de baixo ruído e dimensões adequadas (3m x 3m ou 4m x 4m). circuito: confeccionado em lona vinílica (geralmente kp1000 ou kp1100), material altamente resistente, impermeável e com costuras reforçadas. medindo: 5 m x 5 m x 1,5 m; capacidade de até 100 kg; comportando até 4 crianças. cama elástica: estrutura em aço galvanizado (livre de ferrugem), rede de proteção com malha fina sem aberturas, lona de salto sem remendos e protetor de molas acolchoado (dimensões sugeridas: 3,05m ou 4,27m de diâmetro). o contrato deve estipular que a empresa forneça monitores devidamente treinados e uniformizados para supervisionar, orientar as crianças sobre as regras e controlar o fluxo no brinquedo.			
36	PÓDIO DE PREMIAÇÃO	10,00	Unidade
pódio de premiação: locação de pódio de premiação para eventos, estrutura em módulos com 3 níveis (1º, 2º e 3º lugares) em alturas variadas, superfície antiderrapante, incluindo montagem e desmontagem. dimensões mínimas de 100 cm de largura por degrau.			
37	BARRACAS DE FEIRA	20,00	Unidade
barracas de feira: especificações: modelos mais tradicionais desmontáveis, com balcão frontal e cobertura em lona, tubos metálicos (ferro galvanizado) com sistema de encaixe rápido. o material deve resistir à corrosão e montagem frequente. altura padrão do balcão de 90 cm, construída em chapas de aço, ripas de madeira ou inox, para suportar o peso dos produtos. estruturas medindo 2 m x 1,5 m (cobertura) e 2x2 m . cobertura em lona de pvc ou nylon 70, com propriedades impermeáveis e proteção antichama e antimofo. conta frequentemente com uma saia inferior frontal para organização de estoque.			
38	WISEIRA DE PROTEÇÃO SOLAR	600,00	Unidade
viseira de proteção solar: ajustável na cor azul-marinho, material em microfibras, sintéticos ou poliéster, com aba curva rígida.			
39	MOCHILA SACO SUBLIMADAS	600,00	Unidade
mochila saco sublimadas: material em nylon, medindo 30 cm x 40 cm; duas alças de cordão (funcionais para fechar e colocar nas costas), deverão ser confeccionados de acordo com as especificações fornecidas pela contratante, contemplando aplicação de logomarcas, slogans, artes institucionais e demais elementos gráficos em processos de impressão conforme necessidade.			
40	PÓRTICO EM Q20 ou 25 3M X 7M	10,00	Unidade
pórtico em q20 ou 25 3m x 7m: pórtico estrutural confeccionado em tubo q20 ou 25 (aço redondo de 30 mm), com dimensões de 7 metros de largura por 3 metros de altura. ideal para eventos esportivos, largadas e chegadas de corridas, feiras e campanhas publicitárias, com capacidade de suportar banners e elementos visuais, oferecendo resistência e estabilidade.			
41	BIOMBOS	10,00	Unidade
biombos: material de madeira e corda de ticum, para exposição interna, medindo 2,50 m de altura x 1,50 m de largura.			
42	MOLDURA EM MADEIRA	40,00	Unidade
moldura em madeira. especificações: molduras em madeira para fotos medindo 30cm x 40cm com proteção para fotos em acetato, na cor preta.			



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

LOTE 01 – ATRAÇÃO MUSICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE	12.0	Serviço	R\$ 5.713,33	R\$ 68.559,96
Especificação: GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE: repertório exclusivamente infantil, com duração mínima de 3 horas de duração por apresentação, incluindo equipe técnica, músicos, cantores, instrumentos musicais, equipamentos de som e demais itens necessários para a realização do evento, conforme normas de segurança e exigências contratuais.					



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2	GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE	70.0	Serviço	R\$ 1.927,44	R\$ 134.920,80
Especificação: GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE: prestação de serviço de apresentação artística musical de grupo/banda, com apresentação ao vivo, incluindo repertório variado de músicas temáticas, regionais e populares, com duração mínima estabelecida de 2 horas por apresentação, incluindo equipe técnica, músicos, cantores, instrumentos musicais, equipamentos de som e demais itens necessários para a realização do evento, conforme normas de segurança e exigências contratuais.					
Valor total do lote R\$ 203.480,76 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 02 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	CONTRAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS	10.0	Diária	R\$ 998,97	R\$ 9.989,70
Especificação: CONTRAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS: Equipe de apoio por aproximadamente 3 horas de duração, contendo pelo menos 05 componentes do sexo masculino/feminino; devidamente uniformizado e capacitado, conforme a exigências do contratante.					
31	SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL ARTÍSTICA	60.0	Serviço	R\$ 117,17	R\$ 7.030,20
Especificação: SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL ARTÍSTICA: Contratação de profissionais por um período de 3 horas por evento. Todos os produtos utilizados (tintas, glitters, pós, canetas hidrográficas próprias para pele) devem ser obrigatoriamente hipoalergênicos, regulamentados pela ANVISA e próprios para uso dermatológico infantil.					
33	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL	20.0	Serviço	R\$ 642,49	R\$ 12.849,80
Especificação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL: Contratação de profissional de locução e cerimonial (Mestre de Cerimônias) para condução, apresentação e condução protocolar de eventos. O profissional será responsável por ditar o ritmo da solenidade, transmitir mensagens, anunciar autoridades/atrações e manter o público engajado e informado.					
Valor total do lote R\$ 29.869,70 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)					

LOTE 03 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	ARBITRAGEM DE JIU-JITSU OFICIAL	5.0	Serviço	R\$ 1.811,34	R\$ 9.056,70
Especificação: ARBITRAGEM DE JIU-JITSU OFICIAL: Profissional responsável por conduzir e julgar competições oficiais de Jiu-jitsu, aplicando as regras da modalidade com imparcialidade. Atua na avaliação de pontos, sinalizações, penalidades e tempo de combate, garantindo a segurança dos atletas, o respeito ao regulamento e a integridade do resultado. Alimentação, transporte e hospedagem por conta do contratado.					
27	ARBITRAGEM DE KARATÊ OFICIAL	5.0	Serviço	R\$ 1.909,40	R\$ 9.547,00
Especificação: ARBITRAGEM DE KARATÊ OFICIAL: Responsável pela condução e julgamento de competições oficiais de karatê, aplicando as regras da modalidade com imparcialidade. Atua na avaliação técnica de golpes, controle de tempo, pontuação, advertências e desclassificações, garantindo a segurança, o fairplay e a regularidade do evento. Alimentação, transporte e hospedagem por conta do contratado.					
Valor total do lote R\$ 18.603,70 (dezoito mil, seiscentos e três reais e setenta centavos)					

LOTE 04 – ESTRUTURA DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	PALCO DE PEQUENO PORTE	10.0	Diária	R\$ 1.465,55	R\$ 14.655,50
Especificação: PALCO DE PEQUENO PORTE: Locação de palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6 m de frente por 3 m de fundo, estrutura para pa line em alumínio ou ferro galvanizado, 80 cm de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15 mm acarpetado, na cor: grafite, escada, em painel e metalom revestido em madeira. Toda parte de logística, equipe de montagem e desmontagem, incluindo alimentação, hospedagem e transporte, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como a obtenção de todas as licenças necessárias, artes e demais documentações técnicas exigidas pelos órgãos competentes para a execução segura da estrutura.					
10	MINE PALCO	10.0	Diária	R\$ 868,50	R\$ 8.685,00
Especificação: MINE PALCO: Altura 80 cm x Largura 6,00 m x fundo 2,20 m; forrado com carpete e decorado com a temática do evento.					
13	LOCAÇÃO DE GRID	20.0	Diária	R\$ 561,16	R\$ 11.223,20



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Especificação: LOCAÇÃO DE GRID : Material - Aço Carbono, Acabamento galvanização eletrolítico (zincado) medindo altura 3m x largura 3m. moldável a outros tamanhos menores conforme a necessidade do contratante.

23	TENDAS 3M X 3M	10.0	Diária	R\$ 315,63	R\$ 3.156,30
----	----------------	------	--------	------------	--------------

Especificação: TENDAS 3M X 3M: Estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Cobertura em PVC calambado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo.

36	PÓDIO DE PREMIAÇÃO	10.0	Unidade	R\$ 551,33	R\$ 5.513,30
----	--------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: PÓDIO DE PREMIAÇÃO: Locação de pódio de premiação para eventos, estrutura em módulos com 3 níveis (1º, 2º e 3º lugares) em alturas variadas, superfície antiderrapante, incluindo montagem e desmontagem. Dimensões mínimas de 100 cm de largura por degrau.

37	BARRACAS DE FEIRA	20.0	Unidade	R\$ 1.297,50	R\$ 25.950,00
----	-------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: BARRACAS DE FEIRA: especificações: modelos mais tradicionais desmontáveis, com balcão frontal e cobertura em lona, tubos metálicos (ferro galvanizado) com sistema de encaixe rápido. O material deve resistir à corrosão e montagem frequente. Altura padrão do balcão de 90 cm, construída em chapas de aço, ripas de madeira ou inox, para suportar o peso dos produtos. Estruturas medindo 2 m x 1,5 m (cobertura) e 2x2 m. Cobertura em Lona de PVC ou Nylon 70, com propriedades impermeáveis e proteção antichama e antimoho. Conta frequentemente com uma saída inferior frontal para organização de estoque.

40	PÓRTICO EM Q20 ou 25 3M X 7M	10.0	Unidade	R\$ 1.733,33	R\$ 17.333,30
----	------------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: PÓRTICO EM Q20 ou 25 3M X 7M: Pórtico estrutural confeccionado em tubo Q20 ou 25 (aço redondo de 30 mm), com dimensões de 7 metros de largura por 3 metros de altura. Ideal para eventos esportivos, largadas e chegadas de corridas, feiras e campanhas publicitárias, com capacidade de suportar banners e elementos visuais, oferecendo resistência e estabilidade.

Valor total do lote R\$ 86.516,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO	10.0	Diária	R\$ 1.598,58	R\$ 15.985,80

Especificação: SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO: 01 mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 caixas de subgraves duplos 1600w rms (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600w rms com amplificação classe d. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 amplificadores classe d 4500w rms. 01 cdj 400. 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24bit x 96khz. 01 filtro de ac com 08 saídas. 01 transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 main power digital, 32a com saídas 220v e 110v. 01 cabo de ac 4x16mm e 50m. 01 cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 varas de 01 polegadas para aterramento. 04 monitores de 800w rms com curva de resposta flat (caixas originais). 01 caixa de guitarra a válvula 100w rms. 01 sistema de contra baixo 400w rms. 01 microfone sem fio uhf digital com seleção de canais. 01 kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 direct box passivos. 10 pedestais. • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte; • acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • sistema devidamente aterrado; • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi); • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente; • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

8	ILUMINAÇÃO BRANCA E COLORIDA DE MÉDIO PORTE	10.0	Diária	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
---	---	------	--------	------------	--------------

Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA E COLORIDA DE MÉDIO PORTE: Locação de sistema de iluminação branca de médio porte; contendo 06 refletores coloridos, 04 refletores de luz branca incluindo cabos, conectores e controles.

Valor total do lote R\$ 24.385,80 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 06 - DECORAÇÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	FAIXA PARA PORTAL DE ENTRADA	10.0	Unidade	R\$ 331,52	R\$ 3.315,20

Especificação: FAIXA PARA PORTAL DE ENTRADA: Faixa para portal de entrada de eventos, impresso em lona ou tecido medindo altura 50 cm x largura 300 cm.

17	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO PEQUENO	10.0	Unidade	R\$ 406,25	R\$ 4.062,50
----	---------------------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO PEQUENO: Painéis decorativos em tecido helanca ou Oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 3,50 de largura.

18	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO MÉDIO	8.0	Unidade	R\$ 546,12	R\$ 4.368,96
----	-------------------------------------	-----	---------	------------	--------------



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Especificação: PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO MÉDIO: Painéis decorativos em tecido helanca ou Oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 4,50 m de largura.					
19	PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO GRANDE	6.0	Unidade	R\$ 722,88	R\$ 4.337,28
Especificação: PAINÉIS DECORATIVOS EM TECIDO GRANDE: Painéis decorativos em tecido helanca ou Oxford com e sem acabamento de costura e elástico; medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 6,00 m de largura.					
20	TAPETE PASSARELA TIPO CARPETE	6.0	Unidade	R\$ 321,03	R\$ 1.926,18
Especificação: TAPETE PASSARELA TIPO CARPETE: cor: verde, vermelho ou azul; medindo 32 metros de comprimento x 1,00 m de largura.					
21	COLONAS COM ARRANJOS FLORAIS	10.0	Unidade	R\$ 83,79	R\$ 837,90
Especificação: COLONAS COM ARRANJOS FLORAIS: coluna medindo 1 m de altura por 60 cm de largura e 40 cm de fundo, com arranjo de flores artificiais.					
22	CARPETE DECORATIVO VERDE	10.0	Unidade	R\$ 264,80	R\$ 2.648,00
Especificação: CARPETE DECORATIVO VERDE: Medindo 30 metros quadrados					
24	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	10.0	Serviço	R\$ 5.947,07	R\$ 59.470,70
Especificação: DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviço de decoração e ornamentação temática de grande porte para prestação de serviços envolvendo planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática para eventos anuais promovidos pela Secretaria, contemplando datas comemorativas e eventos institucionais de grande relevância social, cultural e comunitária, tais como Festas Juninas, Dia das Mães, Dia das Crianças, Natal e outras celebrações de interesse público. Toda a logística da equipe responsável pela montagem, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, ficará sob total responsabilidade da empresa contratada.					
25	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	10.0	Serviço	R\$ 2.713,75	R\$ 27.137,50
Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões, para uma área de no mínimo 2.500m2. a definição dos temas, cores, distribuição dos elementos e demais detalhes da decoração deverá ser previamente acordada e aprovada pela contratante, assegurando alinhamento com as diretrizes e necessidades do órgão toda a logística da equipe responsável pela montagem, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, ficará sob total responsabilidade da empresa contratada.					
41	BIOMBOS	10.0	Unidade	R\$ 608,30	R\$ 6.083,00
Especificação: BIOMBOS: Material de madeira e corda de ticum, para exposição interna, medindo 2,50 m de altura x 1,50 m de largura.					
42	MOLDURA EM MADEIRA	40.0	Unidade	R\$ 62,54	R\$ 2.501,60
Especificação: MOLDURA EM MADEIRA. Especificações: molduras em madeira para fotos medindo 30cm x 40cm com proteção para fotos em acetato, na cor preta.					
Valor total do lote R\$ 116.688,82 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE 07 – SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	BUFFET DE GRANDE PORTE – ATÉ 400 PESSOAS	8.0	Serviço	R\$ 9.537,75	R\$ 76.302,00
Especificação: BUFFET DE GRANDE PORTE – ATÉ 400 PESSOAS: serviço de buffet completo para eventos de até 400 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.					
15	BUFFET DE MÉDIO PORTE – ATÉ 200 PESSOAS	10.0	Serviço	R\$ 13.720,70	R\$ 137.207,00
Especificação: BUFFET DE MÉDIO PORTE – ATÉ 200 PESSOAS: serviço de buffet completo para eventos de até 200 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas					



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.

16	BUFFET DE PEQUENO PORTE – ATÉ 100 PESSOAS	10.0	Serviço	R\$ 7.474,80	R\$ 74.748,00
Especificação: BUFFET DE PEQUENO PORTE – ATÉ 100 PESSOAS: serviço de buffet completo para eventos de até 100 pessoas, com cardápio amplo e estrutura reforçada. o serviço contempla mesa de frios completa com queijos variados, presunto, salame, pães, patês e frutas, além de coquetel de salgadinhos finos e tradicionais e mesa de petiscos. nos pratos principais, serão oferecidos arroz branco e arroz especial (à grega, com castanhas ou outro diferencial), feijão tradicional ou feijoada leve, três opções de carne (frango, bovina e suína ou peixe, conforme escolha do evento) e massa especial, podendo incluir lasanha, rondelli, penne ou macarrão servido com (molho rosé, molho branco e molho bolonhesa). o serviço também oferece duas guarnições, como saladas especiais, legumes no vapor, farofa gourmet ou purês. nas bebidas, quando incluídas, estarão disponíveis água mineral, refrigerantes, sucos naturais e opção de bebidas quentes, como café ou chá. para sobremesa, será montada uma mesa com variedade de doces, tortas e frutas. o serviço conta com equipe completa para preparo dos alimentos, montagem da estrutura, atendimento, reposição contínua dos itens, higienização do espaço utilizado e desmontagem ao final.					
32	BUFFET DE COMIDAS REGIONAIS	10.0	Serviço	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
Especificação: BUFFET DE COMIDAS REGIONAIS: Comidas regionais do tipo, canjiquinha, mucunzá doce/salgado e milho verde cozido in natura. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados em porções individuais de 150 ml e próprios para transporte.					
Valor total do lote R\$ 294.807,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais)					

LOTE 08 - LOCAÇÃO SOM VOLANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM COM LOCUTOR	10.0	Diária	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
Especificação: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM COM LOCUTOR: Serviço de divulgação em carro de som locação por hora, incluindo combustível, motorista e locutor. O veículo deverá possuir microfones, Leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 WATTS.					
5	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM SEM LOCUTOR	10.0	Diária	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
Especificação: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM SEM LOCUTOR: Serviço de divulgação em carro de som locação por hora, incluindo combustível e motorista. O veículo deverá possuir leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 WATTS.					
Valor total do lote R\$ 14.430,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta reais)					

LOTE 09 - SERVIÇOS GRAFICOS, UNIFORMES E PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	MEDALHA EM RESINA COM 6CM	600.0	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
Especificação: MEDALHA EM RESINA COM 6CM: Medalha em resina com 6 cm de diâmetro, com acabamento liso e durável, adequada para uso em premiações e reconhecimentos. Pode ser personalizada com logo, nome, data e categoria, oferecendo um visual elegante e moderno. Com fita em cetim personalizada na cor solicitada pelo contratante.					
29	ECOBAGS PERSONALIZADAS	2000.0	Unidade	R\$ 30,19	R\$ 60.380,00
Especificação: ECOBAGS PERSONALIZADAS: Bolsa ecológica confeccionada em material resistente e reutilizável, destinada ao acondicionamento e transporte de materiais diversos. Produzida em tecido de algodão cru, lona, TNT ou material equivalente, com alças reforçadas para maior durabilidade e conforto no uso. Deverá possuir acabamento de qualidade, costuras resistentes e personalização com impressão da logomarca, tema do evento, campanha institucional ou arte fornecida pela contratante. Material: algodão cru, lona, TNT ou similar; Dimensões aproximadas: 35 cm x 40 cm (ou conforme necessidade da contratante); Alças reforçadas; Personalização em 1 ou mais cores; Acabamento resistente e de boa qualidade; Produto reutilizável e ecologicamente sustentável.					
30	CAMISETAS PERSONALIZADAS	650.0	Unidade	R\$ 53,78	R\$ 34.957,00
Especificação: CAMISETAS PERSONALIZADAS: Camiseta clássica, manga curta, gola careca (redonda) com acabamento em viés ou ribana de mesma tonalidade e composição do tecido. Adulto Tradicional: PP, P, M, G, GG, XG e EXG. Pronta para Estamparia (Silk-screen, Sublimação, DTG ou Filme de Recorte).					
38	VISEIRA DE PROTEÇÃO SOLAR	600.0	Unidade	R\$ 29,41	R\$ 17.646,00
Especificação: VISEIRA DE PROTEÇÃO SOLAR: Ajustável na cor azul-marinho, material em microfibras, sintéticos ou poliéster, com aba curva rígida.					
39	MOCHILA SACO SUBLIMADAS	600.0	Unidade	R\$ 31,49	R\$ 18.894,00
Especificação: MOCHILA SACO SUBLIMADAS: Material em nylon, medindo 30 cm x 40 cm; duas alças de cordão (funcionais para fechar e colocar nas costas), deverão ser confeccionados de acordo com as especificações fornecidas pela contratante,					



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



contemplando aplicação de logomarcas, slogans, artes institucionais e demais elementos gráficos em processos de impressão conforme necessidade.

Valor total do lote R\$ 139.017,00 (cento e trinta e nove mil e dezessete reais)

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	3500.0	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: Locação de cadeira plástica sem braço, empilhável. Descrição: capacidade de peso mínimo de 80 kg.					
12	MESA PLÁSTICA	1600.0	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 9.360,00
Especificação: MESA PLÁSTICA: Locação de mesa plástica quadrada, empilhável.					
Valor total do lote R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)					

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE COMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	CONTRATAÇÃO DE CARRINHO/ESTAÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA FESTAS E EVENTOS	25.0	Diária	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE CARRINHO/ESTAÇÃO DE ALGODÃO DOCE PARA FESTAS E EVENTOS: Fornecimento de algodão-doce (açúcar cristal, palitos, corantes alimentícios) com aproximadamente 3 (três) horas de produção contínua. Incluso monitor/operador treinado para a confecção dos doces durante o período contratado.					
35	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS	25.0	Hora	R\$ 251,80	R\$ 6.295,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS: Brinquedos infláveis do tipo castelinho, pula – pula inflável, circuito e piscina de bolinha com estrutura em lona vinílica de alta resistência KP 1000, paredes de rede de proteção, motor soprador de ar contínuo de baixo ruído e dimensões adequadas (3m X 3m ou 4m X 4m). Circuito: Confeccionado em lona vinílica (geralmente KP1000 ou KP1100), material altamente resistente, impermeável e com costuras reforçadas. Medindo: 5 m x 5 m x 1,5 m; capacidade de até 100 kg; comportando até 4 crianças. Cama Elástica: Estrutura em aço galvanizado (livre de ferrugem), rede de proteção com malha fina sem aberturas, lona de salto sem remendos e protetor de molas acolchoado (dimensões sugeridas: 3,05m ou 4,27m de diâmetro). O contrato deve estipular que a empresa forneça monitores devidamente treinados e uniformizados para supervisionar, orientar as crianças sobre as regras e controlar o fluxo no brinquedo.					
Valor total do lote R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais)					

Valor total R\$ 962.379,38 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)

1.2. Os bens e serviços que integram o objeto são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, composição, dimensão, capacidade, prazo e forma de execução podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas pelo critério de menor preço por lote, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. As apresentações musicais previstas neste Termo de Referência possuem natureza genérica e serão selecionadas mediante critérios objetivos, não envolvendo a escolha de artista específico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Caso surja a necessidade de contratação de artista determinado, essa



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



demanda deverá ser objeto de procedimento próprio, observados os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e no Mapa de Gerenciamento de Riscos. Eventual alteração em relação às conclusões desses documentos deverá ser expressamente justificada pela equipe de planejamento e aprovada pela autoridade competente, com a correspondente atualização das peças afetadas, de modo a preservar a coerência da fase preparatória. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que haja previsão no edital e seja demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

1.4.1. Os contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento ou demais instrumentos equivalentes decorrentes da ata terão prazo de vigência definido no respectivo instrumento, conforme a natureza da prestação, o prazo de execução e as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. A vigência do instrumento decorrente da ata não se confunde com a vigência da própria Ata de Registro de Preços, podendo a execução regularmente formalizada prosseguir após o encerramento da ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

1.5. O valor total estimado da contratação é de R\$ 962.379,38 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente à soma dos quantitativos máximos estimados de todos os lotes, conforme pesquisa de preços juntada ao processo.

1.5.1. Os quantitativos e valores previstos possuem natureza estimativa e representam limites máximos, não obrigando a Administração à contratação integral.

1.5.2. Mesmo sendo adotado o critério de menor preço por lote, serão verificados os preços unitários de todos os itens, não sendo aceita proposta que contenha preço unitário superior ao respectivo valor máximo estimado pela Administração.

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



1.7. A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, considerando a recorrência da necessidade, a execução parcelada, a variação das datas e dos quantitativos e a impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas que serão utilizadas em cada atividade.:

– **Órgão Gerenciador: Sec. Mun. do Trabalho e Desenv. Social**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos originalmente registrados durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação e na regulamentação municipal. Na eventual prorrogação, o tratamento dos quantitativos observará a previsão constante do edital, da ata e da norma municipal aplicável..

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de





Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar condições materiais, estruturais e operacionais adequadas à realização das ações, programas, projetos, campanhas, encontros, oficinas, conferências e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré.

2.2. A Secretaria executa políticas públicas destinadas à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inclusão social, à promoção do trabalho e da renda e à garantia de direitos, atendendo especialmente famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.3. A estrutura atualmente disponível é insuficiente para atender à diversidade das atividades, aos diferentes públicos, à realização de ações em várias localidades e à necessidade de mobilização de recursos específicos, circunstância que pode comprometer o calendário institucional, o alcance das ações e a qualidade do atendimento à população.

2.4. A solução adotada foi definida no Estudo Técnico Preliminar após a comparação entre execução direta, aquisição de estruturas e equipamentos, contratação integral de empresa organizadora, realização de procedimentos isolados e seleção de fornecedores especializados para atendimento sob demanda.

2.5. A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual e está alinhada ao planejamento da Secretaria, às ações governamentais e aos instrumentos orçamentários municipais.

2.6. Integram a fundamentação desta contratação o Documento de Formalização da Demanda nº 202606160001, o Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 0021/2026–STDS, a pesquisa de preços e o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 202607020001.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no registro de preços para contratação, conforme a necessidade efetiva da Secretaria, de fornecedores especializados em atrações musicais, produção e apoio, arbitragem esportiva, estruturas para eventos, iluminação e sonorização,





decoreção, alimentação, divulgação em carro de som, materiais personalizados, locação de mobiliário e atividades recreativas.

3.2. A solução está dividida em lotes formados por itens de natureza funcional e mercadológica correlata, com adjudicação pelo menor preço de cada lote, sem obrigatoriedade de o licitante participar da totalidade dos lotes.

3.3. A execução compreenderá, conforme a natureza de cada item, a mobilização de pessoal, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento, reposição, desmontagem, retirada, limpeza e destinação adequada dos resíduos, sem custos adicionais para a Administração.

3.4. As solicitações serão realizadas conforme o calendário e a necessidade efetiva da Secretaria, por meio de ordem de fornecimento ou de serviço, contendo o lote, o item, a quantidade, o local, a data, o horário, o prazo e as condições específicas.

3.5. As estruturas, equipamentos, materiais e serviços deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza, segurança, acessibilidade e utilização durante todo o período solicitado.

3.6. Os itens recusados pela fiscalização deverão ser corrigidos, complementados ou substituídos dentro do prazo compatível com a realização da atividade, sem custos adicionais e sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução deverá observar os padrões de qualidade, segurança, higiene, pontualidade, acessibilidade, sustentabilidade e adequação ao público estabelecidos neste Termo de Referência e nas especificações de cada item.

4.1.1. Todos os materiais, equipamentos e estruturas deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, sem defeitos ou avarias que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a apresentação.

4.1.2. Os preços propostos deverão incluir mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, alimentação, hospedagem, tributos, encargos, taxas de ART, RRT ou TRT, licenças, laudos e todas as demais despesas necessárias à execução, não sendo admitida cobrança adicional da Administração..

4.1.3. As estruturas temporárias e instalações elétricas deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com apresentação de ART ou RRT, laudos, licenças e autorizações quando exigíveis.

4.1.4. Os serviços de alimentação deverão observar as normas sanitárias relativas ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição dos alimentos, devendo a contratada manter válidas as licenças exigíveis.





4.1.5. Os equipamentos recreativos deverão ser adequados à faixa etária dos usuários, estar em boas condições e contar com monitores em quantidade suficiente durante toda a utilização.

4.1.6. Os materiais personalizados dependerão de aprovação prévia da arte pela Secretaria antes da produção definitiva.

4.1.7. A contratada deverá observar as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, sanitárias, ambientais, profissionais, de segurança e de acessibilidade aplicáveis à respectiva prestação.

4.1.8. A execução deverá considerar as medidas preventivas previstas no Mapa de Gerenciamento de Riscos, especialmente aquelas relacionadas à clareza das especificações, pontualidade, fiscalização, comunicação, qualidade e segurança.

4.2. Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não envolva a parcela principal do lote nem transfira integralmente a execução a terceiro.

4.2.1. A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, pontualidade, segurança e regularidade da execução.

4.2.2. A contratada deverá comprovar, quando solicitado, que o subcontratado atende aos requisitos técnicos, profissionais, fiscais e sanitários correspondentes à atividade executada.

4.2.3. É vedada a subcontratação integral do lote, a cessão da posição contratual e a utilização de subcontratado impedido de licitar ou contratar com a Administração.

4.3. Não será exigida garantia contratual, considerando que as contratações ocorrerão sob demanda, com execução e pagamento por serviço ou fornecimento efetivamente realizado, e que os riscos de inadimplemento poderão ser adequadamente tratados mediante fiscalização, recebimento condicionado à conformidade, glosas e aplicação de sanções. A decisão não afasta a responsabilidade da contratada pelos danos e prejuízos decorrentes da execução.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução será iniciada mediante recebimento de ordem de fornecimento ou de serviço emitida pela Secretaria, na qual constarão, no mínimo, o lote, o item, a quantidade, a data, o horário, o local, o prazo de atendimento, o público estimado e as condições específicas.

5.2. A ordem será encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido para o item ou situação excepcional devidamente justificada e aceita pela contratada.





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.3. A contratada deverá confirmar o recebimento da ordem e informar, em até 1 (um) dia útil, o responsável pela execução e as providências adotadas.

5.4. Os serviços serão executados na sede e nas comunidades do Município de Quixeré/CE, nos locais indicados pela Secretaria.

5.5. As estruturas, equipamentos e mobiliários deverão estar montados, instalados, testados e disponíveis para fiscalização com antecedência mínima entre 24(vinte e quatro) ou até de 2 (duas) horas do início da atividade a depender do evento, salvo prazo superior estabelecido na ordem de serviço em razão da complexidade.

5.6. As estruturas temporárias somente poderão ser utilizadas após verificação da montagem, estabilidade, instalações elétricas, aterramento, acessos e demais condições de segurança.

5.7. A documentação técnica, sanitária, profissional e de segurança exigível deverá ser apresentada antes do início da atividade, sob pena de recusa da execução.

5.8. Os alimentos deverão ser entregues e disponibilizados no horário estabelecido, em condições adequadas de temperatura, acondicionamento, higiene, aparência e consumo.

5.9. Os materiais personalizados dependerão da aprovação prévia da arte. A produção realizada sem aprovação será de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.10. A contratada deverá dispor de capacidade operacional para atender às solicitações simultâneas dentro dos quantitativos previstos, quando essa possibilidade estiver indicada na ordem de serviço.

5.11. Encerrada a atividade, a contratada deverá promover a desmontagem, retirada dos equipamentos e materiais e limpeza dos resíduos decorrentes da sua execução, no prazo definido pela fiscalização.

5.12. A impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada imediatamente, com apresentação dos motivos e documentos pertinentes. A comunicação não afasta a aplicação de sanções quando o atraso for imputável à contratada.

5.13. É vedado substituir item, equipamento, material, profissional ou condição de execução sem autorização prévia da fiscalização.

5.14. O serviço somente será considerado executado após a verificação da conformidade pela fiscalização.

5.15. Caberá a empresa vencedora as seguintes obrigações:

5.15.1. Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência, a proposta, a ata, o instrumento contratual e as ordens expedidas pela Administração.

5.15.2. Disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos, veículos e demais recursos necessários à execução, assumindo todos os respectivos custos.





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 5.15.3. Cumprir os prazos e horários estabelecidos e comunicar imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução.
- 5.15.4. Manter os equipamentos, estruturas e materiais em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- 5.15.5. Substituir ou corrigir imediatamente os itens recusados quando a irregularidade puder comprometer a realização da atividade.
- 5.15.6. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.15.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, sanitária, ambiental, profissional, de segurança e de acessibilidade aplicável.
- 5.15.8. Providenciar, custear e apresentar, nos prazos estabelecidos, todas as licenças, autorizações, laudos, certificados, ARTs, RRTs ou TRTs exigíveis em razão da natureza da prestação, emitidos por profissionais legalmente habilitados, constituindo sua apresentação condição para o início da respectiva execução.
- 5.15.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou subcontratados.
- 5.15.10. Designar representante responsável pela comunicação com a fiscalização.
- 5.15.11. Permitir o acompanhamento da execução e prestar todos os esclarecimentos solicitados.
- 5.15.12. Manter sigilo sobre dados e informações eventualmente acessados durante a execução.
- 5.16. Caberá ao município as seguintes obrigações:
- 5.16.1. Emitir as ordens de fornecimento ou de serviço com as informações necessárias à execução.
- 5.16.2. Disponibilizar o acesso aos locais e prestar as informações indispensáveis ao atendimento.
- 5.16.3. Designar gestor e fiscais para acompanhar e registrar a execução.
- 5.16.4. Verificar a conformidade dos serviços, materiais, estruturas e equipamentos e comunicar as irregularidades constatadas.
- 5.16.5. Recusar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com este Termo de Referência.
- 5.16.6. Efetuar o pagamento pelos serviços e fornecimentos efetivamente executados e recebidos.
- 5.16.7. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.16.8. Atualizar e acompanhar os riscos da contratação durante a execução.





6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A fiscalização deverá conferir, conforme o lote executado, os prazos, as quantidades, a qualidade, a montagem, a segurança, a documentação técnica, as condições sanitárias, a aprovação das artes, a composição das equipes e a retirada dos materiais.

6.13. O gestor e os fiscais deverão consultar e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos sempre que ocorrer alteração relevante na execução ou for identificado risco não previsto.

6.14. As comunicações, solicitações, autorizações, notificações e ocorrências deverão ser registradas nos autos da contratação ou em sistema oficial.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade e a aceitação pela fiscalização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços e fornecimentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, a proposta ou a ordem de serviço.

7.2.1. Quando a irregularidade puder comprometer a realização da atividade, a correção ou substituição deverá ocorrer imediatamente ou dentro do prazo fixado pela fiscalização, necessariamente antes do início do evento.



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.2.2. Para materiais que não estejam vinculados a evento com data determinada, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo menor estabelecido na ordem de fornecimento.

7.2.3. A ausência de correção no prazo autorizará a recusa, a glosa, a convocação de outro fornecedor, quando legalmente cabível, e a aplicação das sanções correspondentes

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Não será admitido pagamento antecipado. O pagamento ocorrerá somente após a execução, o recebimento e a liquidação da respectiva despesa..

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, conforme o parcelamento fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

8.1.1. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote disputado.

8.1.2. Será classificada a proposta que apresentar o menor valor global do lote e preços unitários iguais ou inferiores aos valores máximos estimados.

8.1.3. Não será admitida compensação entre itens mediante elevação de preço unitário acima do estimado, ainda que o valor global do lote permaneça inferior ao orçamento.

8.1.4. A adjudicação ocorrerá por lote, mas a execução, o faturamento e o pagamento observarão os preços unitários e os quantitativos efetivamente solicitados..





8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.





8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;





8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, será exigido capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou da soma dos lotes para os quais tenha sido provisoriamente classificado em primeiro lugar

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. Para o Lote 04 – Estrutura de Eventos, o licitante deverá comprovar que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme suas atribuições profissionais, para acompanhar a montagem, instalação, estabilidade, utilização e desmontagem das estruturas temporárias.

8.30.1. A comprovação do vínculo do responsável técnico com o licitante poderá ocorrer mediante contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação para a execução.

8.30.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica operacional compatível com a montagem e desmontagem de palcos, pórticos, grids, tendas ou estruturas temporárias de complexidade equivalente ou superior às parcelas relevantes do lote.

8.30.3. A contratada vencedora do Lote 04 deverá providenciar e custear, para cada execução, a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, emitido por profissional legalmente habilitado e vinculado às estruturas, ao local e ao período indicados na ordem de serviço.

8.30.4. A ART, o RRT ou o TRT deverá ser apresentado à fiscalização antes do início da montagem, constituindo condição indispensável para a execução e utilização das estruturas.

8.30.5. Quando uma única ART, RRT ou TRT abranger mais de uma estrutura instalada no mesmo evento, o documento deverá identificar expressamente todas as estruturas sob responsabilidade do profissional.

8.30.6. A apresentação do documento de responsabilidade técnica não afasta a obrigação da contratada de fornecer laudos, projetos, memoriais, licenças e autorizações exigidos pelo Corpo de Bombeiros ou por outros órgãos competentes.

8.31. Para o Lote 05 – Iluminação e Sonorização, o licitante deverá comprovar que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, desde que suas atribuições profissionais sejam compatíveis com os serviços de iluminação, sonorização, instalações elétricas temporárias de baixa tensão, cabeamento, proteção e aterramento compreendidos no lote.

8.31.1. A comprovação do vínculo do responsável técnico com o licitante poderá ocorrer mediante contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação para a execução.

8.31.2. A contratada deverá providenciar e custear, antes do início de cada execução, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de





Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme o conselho profissional do responsável indicado.

8.31.3. A ART, o RRT ou o TRT deverá identificar o local, a data e os serviços sob responsabilidade do profissional, abrangendo, conforme o caso, a instalação e operação do sistema de iluminação e sonorização, a distribuição temporária de energia em baixa tensão, o cabeamento, os dispositivos de proteção e o aterramento.

8.31.4. A aceitação do profissional ficará condicionada à compatibilidade entre as atribuições constantes de seu registro profissional e as atividades efetivamente executadas, não sendo suficiente a simples inscrição no respectivo conselho.

8.31.5. Quando determinada atividade exceder as atribuições do responsável indicado, a contratada deverá apresentar outro profissional legalmente habilitado e o correspondente documento de responsabilidade técnica.

8.31. Para o Lote 07 – Serviços de Buffet, o licitante deverá apresentar licença ou alvará sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária competente, compatível com as atividades de preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição ou fornecimento de alimentos.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação destinada à formação de Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente da ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Cada contratação ficará condicionada à demonstração da necessidade, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à emissão do empenho e à verificação da manutenção da vantajosidade do preço registrado.

9.4. As despesas correrão à conta das dotações correspondentes às ações e programas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a serem indicadas no respectivo instrumento de contratação.

10.1. DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.1. Os preços inicialmente registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.





10.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente sobre as parcelas ainda não executadas, observada a legislação aplicável.

10.1.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, mediante comprovação efetiva da alteração dos custos.

10.1.4. A simples variação ordinária de mercado, apresentação de notas fiscais isoladas ou redução da margem de lucro não caracteriza, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente dar causa à inexecução total ou parcial, retardar injustificadamente a execução, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O atraso ou a ausência injustificada em evento com data determinada será considerado descumprimento de elevada gravidade, em razão da impossibilidade de reposição posterior da utilidade da prestação.

11.4. As multas, percentuais, bases de cálculo, limites e procedimentos deverão ser detalhados no edital e na minuta contratual, observando-se proporcionalidade, gravidade da conduta, danos causados e reincidência.

Quixeré/CE, 03 de julho de 2026

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127484-8

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 124615-1



DATA: 03/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 125180-5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA